



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**

**ATO TRT5 N. 0241, DE 26 DE AGOSTO DE 2019**

Altera o inciso VI do art. 1º do Ato TRT5 n. 0127/2016, que institui o Comitê Gestor Regional de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ofício n. 044/2019, oriundo da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Ato TRT5 n. 0127 de 19 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

.....

VI – Magistrados indicados pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5, sem direito a voto:

- a) Guilherme Guimarães Ludwig – Titular;
- b) Juarez Dourado Wanderley – Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**

Desembargadora Presidente

*Disponibilizada no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 27.08.2019, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 28/08/2019 13:56 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119082802195230566.  
Firmado por assinatura digital em 26/08/2019 18:25 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10119082602194067934.